



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2006

Edital de Abertura 01/2006



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2006**EDITAL DE ABERTURA 01/2006**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – RS torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público 01/2006 destinado às vagas e à formação de cadastro de candidatos aprovados, para os cargos de seu Quadro de Pessoal para admissão pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos do art. 173, inciso II da Constituição Federal ou regime jurídico vigente na data de admissão, através de provas seletivas teórico-objetivas, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade–Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC. O Processo Seletivo Público reger-se-á nos termos da legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital.

1- Quadro Demonstrativo dos Cargos**1.1 Dos Cargos**

Cód.	Cargos	Escolaridade Exigida e Outros Requisitos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário R\$	Inscrição R\$
NÍVEL MÉDIO						
01	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo.	03	40	800,00	40,00
02	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo. Carteira Nacional de Habilitação.	01	40	800,00	40,00
03	Fiscal Externo - Porto Alegre	Ensino Médio Completo. Carteira Nacional de Habilitação.	01	44	900,00	40,00
04	Fiscal Externo – Ijuí*	Ensino Médio Completo. Carteira Nacional de Habilitação	01	44	900,00	40,00
05	Fiscal Externo - Santana do Livramento*	Ensino Médio Completo. Carteira Nacional de Habilitação	01	44	900,00	40,00
06	Fiscal Externo - Caxias do Sul*	Ensino Médio Completo. Carteira Nacional de Habilitação	01	44	900,00	40,00

Todos os cargos terão direito a Vale Refeição, Assistência Médica Ambulatorial e Vale Transporte. A LOTAÇÃO será em PORTO ALEGRE ou cidade indicada no Quadro demonstrativo de Cargos*

1.2 Do Cronograma de Execução

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	10/08/2006
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.com.br ou na sede do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA.	10/08 a 04/09/2006
Último dia para entrega do Laudo Médico dos portadores de Deficiência	05/09/2006
Último dia para Efetuar o Pagamento	05/09/2006
Homologação das Inscrições - Lista preliminar *	11/09/2006
Período de Recursos – Homologação das Inscrições	12 e 13/09/2006
Homologação das Inscrições – Lista Definitiva*	15/09/2006
Edital com data e locais de Prova*	15/09/2006
APLICAÇÃO DAS PROVAS EM PORTO ALEGRE (DATA PROVÁVEL)	24/09/2006
Divulgação dos Gabaritos Preliminares *	25/09/2006
Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares	26 e 27/09/2006
Divulgação dos Gabaritos Definitivos*	10/10/2006
Divulgação das Respostas aos Recursos*	10/10/2006
Divulgação das Notas Preliminares*	11/10/2006
Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares	16 e 17/10/2006
Divulgação das Notas Oficiais*	20/10/2006
Classificação Final para Homologação dos Candidatos aos Cargos*	23/10/2006

* Todas as publicações serão divulgadas a partir das 15hs da data estipulada nesse cronograma, no site da FUNDATEC: www.fundatec.com.br e nos murais do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - RS.

1.3 Quadro de Realização de Provas – DATAS PROVÁVEIS

Datas Prováveis	Cargos	Local
24/09/2006 Turno: Manhã	Os locais de provas serão definidos em Edital conforme Cronograma de Execução, Quadro 1.2.	A ser divulgado no mínimo 08 (oito) dias antes da realização das provas em jornal de circulação estadual, site www.fundatec.com.br , nos murais do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - RS e da FUNDATEC. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado.

1.4 SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES**Cód. 01 – Auxiliar Administrativo**

Dominar rotinas administrativas e operacionais da área de atuação; dominar a legislação e normas técnicas; ter facilidade no atendimento ao público; ter facilidade no relacionamento interpessoal. Utilizar banco de dados; demonstrar responsabilidade no cadastramento, conferência e guarda de documentos, preenchimento e expedição de registros, certificados e anotação de responsabilidade técnica. Executar atividades relacionadas aos procedimentos de fiscalização, serviço de digitação, atendimento a ligações telefônicas e atendimento à recepção. Proceder o arquivamento de documentos emitidos ou recebidos, controlando e mantendo atualizados, analisados e despachados. Elaborar relatórios, planilhas e gráficos. Efetuar lançamento de dados via sistema. Executar outras tarefas semelhantes em complexidade e natureza às anteriores descritas, por necessidade de trabalho e/ou por solicitação superior. Outras atividades correlatas ao cargo.

Cód. 02 – Auxiliar Administrativo

Ter disponibilidade para viagens. Ter domínio de rotinas administrativas e operacionais da área de atuação. Ter domínio de legislação e normas técnicas; facilidade no atendimento ao público; facilidade no relacionamento interpessoal. Executar trabalhos junto ao setor de apoio administrativo e atendimento sendo necessário executar serviços gerais administrativos, efetuar serviços externos de logística, colaborar na produtividade, eficiência e eficácia das tarefas. Executar atividades próprias de cada área seguindo as obrigações legais vigentes com noções de acesso a banco de dados em rede, atendimento à ligações telefônicas e atendimento a recepção. Proceder o arquivamento de documentos emitidos ou recebidos, controlando e mantendo atualizados, analisados e despachados. Elaborar relatórios com planilhas e gráficos. Efetuar lançamentos de dados via sistema. Executar outras tarefas semelhantes em complexidade e natureza às anteriores descritas, por necessidade de trabalho e/ou por solicitação superior. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Cód. 03, 04, 05 e 06 – Fiscal Externo.

Ter disponibilidade para viagens. Exercer tarefas com domínio de rotinas administrativas e operacionais da área de atuação; possuir domínio de legislação e normas técnicas; ter atribuições com domínio de atendimento ao público; buscar bom relacionamento interpessoal. Executar atividades de fiscalização, estando subordinado à Chefia do Setor de Fiscalização. Buscar permanente atualização de conhecimentos gerais sobre legislação. Exige usar competências de conhecimentos específicos de legislação profissional da Medicina Veterinária e da Zootecnia e Sanitária. Exige dedicação exclusiva com subordinação às normas regimentais do CRMV-RS. Deverá cumprir todos os procedimentos determinados pela Chefia do Setor de Fiscalização. Deverá fiscalizar e orientar as Pessoas Jurídicas que exerçam atividades peculiares à Medicina Veterinária e à Zootecnia, para o cumprimento da legislação específica. Lavar os documentos atinentes a sua função. Exercer outras atividades correlatas ao cargo.

2. Do Preenchimento das Vagas**2.1 Da Formação de Cadastro**

Os candidatos aprovados para os cargos, além das vagas previstas, formarão um cadastro cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou criação futuras de vagas e ao prazo de validade deste Processo Seletivo Público.

2.2 Da Validade

Este Processo Seletivo Público terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação do Edital de homologação do resultado, podendo vir a ser prorrogado uma única vez por igual

período, a critério da direção do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - RS.

2.3 Do Cadastro de Portadores de Deficiência

2.3.1 Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Público de que trata este Edital, podendo concorrer a 10% das vagas previstas no Quadro Demonstrativo de Cargos, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadores, nos termos do disposto do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999.

2.3.2 Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID-10, comprovando-a por meio de atestado médico, que deverá ser entregue na Rua Cristiano Fischer nº 2012, Partenon, Porto Alegre, RS, CEP 91410-000 ou por SEDEX, impreterivelmente, até o dia 05/09/2006 A data de emissão do atestado deve ser posterior ao dia 10/08/2005 (no máximo 01 ano antes da data de publicação deste Edital). Nos atestados médicos relativos à comprovada deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos. Não será homologada a inscrição (na condição de portador de deficiência) de candidato que descumprirem quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os atestados médicos terão valor somente para este processo seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do SEDEX a essa instituição.

2.3.3 Os portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, a pontuação e ao percentual de acertos mínimos.

2.3.4 Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido por escrito e/ou pela ficha eletrônica de inscrição, e entregar o atestado médico que justifique até o último dia do período de pagamento das inscrições no endereço da FUNDATEC ou remetê-lo por SEDEX para a FUNDATEC, Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Porto Alegre, RS, CEP 91410 000, até a data de 05/09/2006. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência. A Comissão de Concursos examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprirem quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os atestados médicos terão valor somente para este Concurso, não sendo devolvidos aos candidatos.

2.3.5 Se aprovados e classificados nos respectivos Cargos os candidatos portadores de deficiência, por ocasião da etapa de avaliação médica, serão submetidos a perícias específicas, a fim de verificar a existência da deficiência declarada no ato da inscrição e sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

2.3.6 O candidato portador de deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

2.3.7 O grau de deficiência de que for portador o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

2.3.8 Os candidatos que no ato da inscrição se declarar portadores de deficiência, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicada em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

2.3.9 Os candidatos deverão comparecer ao exame admissional, munidos do original do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

2.3.10 A observância do percentual de vagas reservadas aos portadores de deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todos cargos oferecidos.

3 Das Inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **10/08/2006** à **04/09/2006**, pela Internet, no endereço www.fundatec.com.br ou na sede do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - RS, sito na rua Ramiro Barcelos 1793/201 Porto Alegre/RS, no horário das 12:00 horas às 17:00 horas, ou ainda na sede da FUNDATEC, na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, em Porto Alegre, no horário comercial de atendimento ao público.

3.2 Procedimentos para Inscrições - Acessar o endereço www.fundatec.com.br, a partir das 08 horas do dia 10/08/2006 e acessar "Processo Seletivo Público 01/2006" do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - RS. Deverá ler o Edital de Abertura para conhecimento das normas reguladoras do Processo Seletivo Público 01/2006. As inscrições serão submetidas ao sistema, até às 23 horas e 59 minutos do dia 04/09/2006. O pagamento do bloqueto bancário poderá ser feito em qualquer agência bancária impreterivelmente até o dia 05/09/2006. O Bloqueto de Cobrança quitado será o comprovante de inscrição. Após dois dias úteis bancários do pagamento do Bloqueto de Cobrança, o candidato poderá consultar no endereço www.fundatec.com.br e confirmar o pagamento de sua inscrição, clicando em **Consulta Pagamento de Inscrição**. O candidato, após homologação da inscrição estará automaticamente apto a prestar prova, mediante atendimento dos requisitos de sua realização.

3.3 Não serão considerados os pedidos de inscrição via *internet*, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

3.4 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que não o possuir, deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios ou na Receita Federal em tempo hábil, isto é, antes do término das inscrições.

3.5 O candidato inscrito via Internet terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

3.6 A Fundatec encaminha ao candidato e-mail meramente informativo, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o(a) candidato(a) de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.com.br será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, de todas as etapas de realização do concurso além das publicações em jornal local dos extratos do Edital de Abertura e do dia e local de realização das provas.

3.7 Do valor das inscrições

CARGOS	VALOR DAS INSCRIÇÕES
Cargos de Nível Médio	R\$ 40,00

* Ver Quadro demonstrativo 1.1

3.8 Da Regulamentação das Inscrições

3.8.1 O candidato poderá inscrever-se para o Processo Seletivo Público 01/2006 do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - RS mediante pagamento do valor correspondente, desde que atenda às exigências do cargo, conforme especificado nos itens 1.2 deste Edital.

3.8.2 Não serão aceitas inscrições por via postal ou Fac-símile, nem em caráter condicional.

3.8.3 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento. A opção de cargo não poderá ser trocada após a efetivação do pagamento do bloqueto bancário.

3.8.4 O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição, o nome do cargo para o qual concorre, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.

3.8.5 O candidato não poderá inscrever-se para mais de um cargo.

3.8.6 O CPF é informação indispensável para a inscrição.

3.8.7 A opção pelo cargo deve ser efetivada no momento da inscrição, sendo vedada ao candidato qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição. Havendo necessidade de alteração, deverá efetuar uma nova inscrição.

3.8.8 Não haverá devolução do valor da taxa paga.

3.8.9 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos.

3.8.10 Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente Processo Seletivo Público quanto à observância da escolaridade e outros requisitos exigidos.

3.8.11 Na hipótese de pagamento em duplicidade da mesma inscrição, a devolução terá os descontos de custas bancárias e será feito exclusivamente na sede da FUNDATEC, Rua Professor Cristiano Fischer, nº2012, Porto Alegre, RS, mediante solicitação escrita circunstanciando o pedido. Será feito o agendamento do pagamento.

3.9 Dos Requisitos para Inscrição

3.9.1 Nacionalidade brasileira ou portuguesa. Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal de e do Decreto nº 70.436/72.

3.9.2 Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a admissão.

3.9.3 Ter habilitação específica de escolaridade e outros requisitos exigidos para o cargo ao qual se inscrever na admissão.

3.9.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.9.5 Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino.

3.9.6 Estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, o que será verificado através do Exame Admissional.

3.9.7 Estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo Público.

3.10 Da Homologação das Inscrições

3.10.1 A homologação do pedido de inscrição será dada a conhecer aos candidatos pelo site www.fundatec.com.br, **Homologação das Inscrições – Lista Preliminar**, conforme cronograma, item 1.2.

3.10.2 A homologação do pedido de inscrição será dada a conhecer por meio de Edital, no site www.fundatec.com.br no qual será divulgado o número da inscrição dos candidatos, bem como o motivo do indeferimento, exceto dos não pagos.

3.10.3 Da não homologação da inscrição, cabe recurso, que deverá ser dirigido em formulário próprio à Comissão de Concursos da FUNDATEC, apresentado no prazo máximo de 48h úteis da publicação da lista dos homologados e protocolado junto à FUNDATEC, no horário das 9h às 17h, via Fac-símile ou SEDEX, com dados do candidato, circunstanciando o pedido e obedecendo rigorosamente o prescrito neste Edital. Nova lista de homologados dará ciência do deferimento dos candidatos que tiveram sua homologação aceita, em até 05 dias úteis antes da realização das provas no endereço www.fundatec.com.br, **Inscrições Homologadas – Lista Oficial**, conforme cronograma, item 1.2.

3.10.4 Serão indeferidos os pedidos de inscrições como portador

de deficiência dos candidatos que não apresentarem o atestado médico conforme previsto no item 2.

4 Das Provas

4.1. A prova teórico-objetiva de cada cargo será eliminatória, constituída de 40 (quarenta) questões, elaboradas com base nos programas – Anexo I e Quadro Demonstrativo de Provas, Anexo II. O candidato terá 3 (três) horas para a resolução da prova.

4.2 As questões da prova teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

4.3 Poderá ser passível de responsabilidade por crime o candidato que fraudar o presente Processo Seletivo Público.

5 Da Realização da Prova Teórico-Objetiva

5.1 A prova teórico-objetiva para **todos** os cargos será realizada no município de **Porto Alegre/RS**. A divulgação de dia, locais e horários específicos de aplicação, conforme item 1.2, será feita em jornal de circulação no Estado/RS, na sede do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - RS, na FUNDATEC e no endereço www.fundatec.com.br, no prazo de 08 (oito) dias de antecedência da data de aplicação da mesma. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.2 O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar o documento original de identidade que originou a inscrição: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação — modelo novo; Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

5.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

5.2.1.1 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.2.2 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

5.3 Caso o candidato não apresente no dia de realização das provas, documento de identidade original conforme declarado na ficha de inscrição, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, bem como outro documento válido com foto.

5.4 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, não poderá fazer as provas e será eliminado automaticamente do processo seletivo público.

5.5 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica, com tinta azul ou preta de ponta grossa.

5.6 Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas, do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de início de prova. Estando no interior do prédio, o candidato só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal da coordenação.

5.7 O candidato que afastar-se do local de prova, salvo acompanhado por fiscal, não poderá retornar sob hipótese nenhuma.

5.7.1 O candidato que se afastar da sala de provas, por razões justificadas, não terá prorrogação do tempo previsto para realização da prova.

5.8 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

5.9 Será eliminado do concurso o candidato que durante a realização da prova, for surpreendido recebendo ou passando auxílio na execução das provas, efetuando consultas de qualquer espécie, bem como fazer uso ou portar máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, agenda eletrônica, pagers, notebook, palmtop, receptor, telefones celulares, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou quaisquer aparelhos similares. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, logo após a identificação, desligá-lo e colocar embaixo da classe. A FUNDATEC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

5.10 O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria tais como boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta, luvas e gola alta tapando o pescoço.

5.11 O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após decorrido a metade do tempo previsto para sua realização.

5.12 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a grade de respostas devidamente preenchida e assinada.

5.13 O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e na grade de respostas.

5.14 Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.

5.15 Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.16 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.

5.17 Não será permitido aos candidatos qualquer porte de armas.

5.18 Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

- a) se tornar culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não permitidas;
- c) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
- d) ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas;
- e) não atender solicitação do fiscal de sala ou coordenação do concurso.
- f) não permitir a coleta de sua assinatura e de sua impressão digital.

5.19 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do processo seletivo público, a FUNDATEC poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

5.20 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

5.21 O Cronograma de Execução, item 1.2 aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concursos da FUNDATEC e do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - RS.

5.22 A FUNDATEC não fornecerá aos candidatos aprovados atestado ou certificado de participação ou classificação no concurso.

5.23 O descumprimento de quaisquer instruções supracitadas implicará na eliminação do candidato, a qualquer tempo.

6 Da Avaliação e da Aprovação

6.1. As provas teórico-objetivas dos cargos de nível médio serão avaliadas em 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

6.2. Serão considerados aprovados, conforme Quadro Demonstrativo de Provas – Anexo II, os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 50 pontos.

7 Dos Recursos e Pedidos de Revisão dos Gabaritos e Notas Preliminares

7.1 Os pedidos de revisão do gabarito preliminar e notas preliminares da prova teórico-objetiva terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos gabaritos preliminares e notas das provas teórico-objetivas, conforme cronograma item 1.2.

7.2 Os recursos e pedidos de revisão poderão ser apresentados sob três formas: Pessoalmente, por Formulário Eletrônico ou por SEDEX:

7.2.1. **Pessoalmente:** dirigidos à FUNDATEC, Rua Prof. Cristiano Fischer, nº2012, Bairro Partenon, Porto Alegre. Assunto: Concurso Público 01/2006 – CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - através de formulário próprio, conforme modelo a ser disponibilizado no endereço www.fundatec.com.br.

7.2.2. **Formulário eletrônico:** O candidato poderá interpor recurso através de formulário eletrônico que será disponibilizado no site www.fundatec.com.br e enviado da zero hora do primeiro dia previsto no Cronograma 1.2, até às 23 horas e 59 minutos do 2º dia do referido cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos no item 7.

7.2.3 **Por SEDEX:** os recursos deverão ser encaminhados para o endereço FUNDATEC, Rua Professor Cristiano Fischer, 2012, CEP 91410-000, Porto Alegre-RS. Assunto: Concurso Público 01/2006 – CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - RS/PORTO ALEGRE, desde que postados durante o período de entrega de recursos constante no Cronograma de Execução e atender as especificidades do item 7 e seus subitens. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do SEDEX a essa instituição

7.2.3.1 Os recursos entregues na FUNDATEC ou postados por SEDEX à FUNDATEC, deverão ser apresentados em envelope fechado e protocolado, em duas vias, contendo:

- nome completo e número de inscrição do candidato;
- cargo a que concorre;
- nome do concurso;
- objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação circunstanciada.

7.3 Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham elementos indicativos no item 7 deste Edital.

7.4 Os recursos deverão ser datilografados ou digitados conforme modelo que será indicado no endereço eletrônico www.fundatec.com.br e anexo a este Edital.

7.5 Recursos fora das especificações estabelecidas neste edital e argumentações idênticas serão indeferidos.

7.6 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da prova teórico-objetiva.

7.7 A Banca Examinadora da FUNDATEC – Fundação Universidade-Empresa de Tecnologia e Ciências constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.fundatec.com.br juntamente com a divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.9 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail, internet (a não ser recurso eletrônico) ou outro meio que não o especificado neste Edital.

7.10 Não serão considerados os recursos eletrônicos, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

8 Da Classificação

8.1 A aprovação na prova teórico-objetiva será pré-requisito para a classificação do candidato em todos os cargos.

8.2 A classificação dos candidatos inscritos e aprovados por cargo, conforme opção feita pelos mesmos no momento da inscrição, obedecerá ao disposto no item 6 e seus subitens.

8.3 Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

8.3.1 Para o cargo de Auxiliar Administrativo (Cód. 01 e 02):

- maior pontuação na prova de Legislação;
- maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- maior pontuação na prova de Informática;
- maior idade.

8.3.2 Para os cargos de Fiscal Externo (Cód. 03, 04, 05 e 06):

- maior pontuação na prova de Legislação;
- maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- maior pontuação na prova de Informática;
- maior idade.

8.4 Persistindo o empate será realizado sorteio público.

9 Do Provimento dos Cargos

9.1 O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - RS reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, de acordo com as respectivas ordens de classificação na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no Processo Seletivo Público não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, segundo a respectiva ordem de classificação.

9.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga definitiva no quadro de pessoal, no entanto, ocorrerá conforme necessidade do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - RS e respeitando a ordem de classificação.

9.3 Preenchimento das vagas definitivas:

9.3.1 O candidato, chamado para ocupar a vaga, quando não aceitar a admissão na vaga oferecida, independente do motivo deverá assinar, uma única vez, o Termo de Desistência Definitiva ou o Termo de Opção para Final de Cadastro. A recusa de assinatura de um dos termos será considerada desistência definitiva.

9.3.2 No caso de desistência definitiva, o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo Processo Seletivo Público.

9.4 A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será através de correspondência registrada AR, enviada ao endereço fornecido pelo candidato, tendo este o prazo de cinco dias úteis, contados a partir do dia de recebimento da mesma, para manifestar, por escrito, sua aceitação.

9.5 O candidato convocado pelo CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - RS que não comparecer no prazo estipulado estará excluído do Processo Seletivo Público.

9.6 A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e à entrega dos documentos necessários, conforme solicitado pela empresa, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a contagem ao item 9.

9.7 A admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referente a acúmulo de cargos, funções ou empregos públicos.

9.8 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á conforme o regime jurídico vigente na empresa na data da admissão.

10 Da Admissão

A contratação do candidato aprovado no Concurso Público está condicionada a:

- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal e Decreto 70.436/72.
- b) atender, se o candidato for portador de deficiência, às exigências da Lei 7853/89 e do Decreto nº 3298 de 20/12/1999;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, o que será verificado através do Exame Admissional;
- f) apresentar a habilitação específica e atender aos pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo no qual se inscreveu, que deverão estar concluídos na data do chamamento pela empresa;
- g) apresentar os documentos necessários para admissão;
- h) não será aceito nenhum outro tipo de documento e/ou comprovante que não os enumerados neste Edital.

11 Disposições Gerais

11.1 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.

11.2 O preenchimento da grade de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.

11.3 O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - RS e a FUNDATEC não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referente a este Processo Seletivo Público elaborados e/ou confeccionados por terceiros.

11.4 Os Editais, avisos e cronogramas referentes ao Concurso Público serão divulgados e estarão disponíveis, na

FUNDATEC, na Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, em Porto Alegre/RS, no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - RS em Porto Alegre/RS, e no site <http://www.fundatec.com.br>.

11.4.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta para atender as etapas previstas no Edital de Abertura, bem como dos Editais subsequentes, avisos e cronogramas.

11.5 Será excluído do processo seletivo o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.6 Será eliminado o candidato que for apanhado em flagrante utilizando-se de materiais não permitidos ou utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova.

11.7 É responsabilidade exclusiva do candidato classificado, manter atualizado o seu endereço no Núcleo de Recursos Humanos do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - RS sito na rua Ramiro Barcelos 1793/201, bairro Bom Fim, Porto Alegre/RS, pessoalmente ou por procuração.

11.8 O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - RS não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT, por razões diversas;
- d) correspondência recebida por terceiros.

11.9 A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.

11.10 De acordo com a necessidade, o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - RS poderá realizar processo seletivo público para a ocupação na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - RS poderá realizar novo processo seletivo público para a mesma ocupação, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.

11.11 A adequada prestação dos serviços, adaptação dos funcionários admitidos às suas funções, ambiente de trabalho, bem como à empresa, segundo suas atribuições, políticas e normas, durante o período do Contrato de Experiência, é condição indispensável para a manutenção destes no respectivo cargo, bem como a manutenção do empregado após o decurso do período de experiência não induz a estabilidade no emprego.

11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe de Concursos da FUNDATEC em conjunto com a Comissão do Processo Seletivo Público do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - RS.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2006.

Air Fagundes dos Santos

Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária/RS

ANEXO I – PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS
Ver Anexo II – Quadro Demonstrativo de Provas para
conhecimento das partes integrantes da prova teórico-objetiva

NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

- 1 Análise e interpretação de texto.
 - 1.1 Compreensão global do texto.
 - 1.2 Estrutura do texto e dos parágrafos.
 - 1.3 Idéias principais e secundárias.
 - 1.4 Elementos de coesão.
 - 1.5 Ambigüidades.
2. Vocabulário.
 - 2.1 Significado de palavras e expressões no texto.
 - 2.2 Substituições de palavras e de expressões no texto.
 - 2.3 Estrutura e formação de palavras.
 - 2.4 Processos de formação das palavras.
 - 2.5 Denotação e conotação.
3. Aspectos lingüísticos.
 - 3.1 Ortografia: emprego de letras.
 - 3.2 Fonética: fonemas; letras; encontros vocálicos e encontros consonantais.
 - 3.3 Acentuação gráfica.
 - 3.4 Emprego e flexão das classes gramaticais.
 - 3.5 Concordância nominal e verbal.
 - 3.6 Regência nominal e verbal.
 - 3.7 Crase.
 - 3.8 Processos de coordenação e subordinação.
 - 3.9 Pontuação.
 - 3.10 Nexos.

BIBLIOGRAFIA:

1. CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 43ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2000.
2. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.
3. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto: leitura e redação**. 5ª ed. São Paulo: Ática, 1997.

INFORMÁTICA

1. **Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows XP:** Janela principal ou área de trabalho do Windows XP, Windows Explorer, Meu Computador, Pesquisar, Centro de ajuda e suporte, Painel de controle e Lixeira: identificar ambientes, área de trabalho, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones; configurar programas, ambientes, aplicativos e área de trabalho; utilizar funcionalidades dos programas e aplicativos através de menus, ícones, teclado e/ou mouse. Realizar operações sobre arquivos e pastas: abrir, editar, imprimir, copiar, recortar, colar, excluir, renomear, enviar para locais, mídias e dispositivos (área de trabalho, disquete, CD-R e chaveiro de memória USB ou *memory key*), etc. Identificação e utilização de nomes válidos de arquivos e pastas.
2. **Conhecimentos sobre os programas Microsoft Word 2000:** Identificar a janela principal ou área de trabalho, o ambiente, características, componentes da janela, funcionalidades e botões da janela principal do Word 2000. Saber utilizar as funcionalidades dos menus existentes na barra de menus (Arquivo, Editar, Exibir, Inserir, Formatar, Ferramentas, Tabela, Janela e Ajuda). Abrir, criar, formatar um documento e salvá-lo, utilizado menu, ícones, teclado e/ou mouse. Identificar e utilizar os ícones das barras de ferramentas Padrão, Tabelas e bordas, Formatação, Figura e desenho, para formatar e reconhecer a formatação de textos e documentos. Configurar as opções do Word 2000.
3. **Conhecimentos sobre o programa Microsoft Excel 2000:** Identificar a janela principal ou área de trabalho, o ambiente, características, componentes da janela, funcionalidades e botões da janela principal do Excel 2000. Definir e identificar células, planilha, pasta e arquivo. Saber utilizar as funcionalidades dos menus existentes na barra de menus (Arquivo, Editar, Exibir, Inserir,

Formatar, Ferramentas, Dados, Janela e Ajuda). Selecionar, inserir, mover, copiar, excluir, formatar, renomear, salvar e imprimir uma planilha. Identificar e usar os ícones das barras de ferramentas Padrão, Desenho e Formatação. Abrir, alterar, salvar, excluir, imprimir, configurar página e fechar um arquivo ou pasta. Executar as funcionalidades do MS Excel 2000 utilizando menu, ícones, teclado e/ou mouse. Configurar as opções do Excel 2000.

4. **Conhecimentos sobre o programa Microsoft Outlook Express 6:** Identificar a janela principal, a área de trabalho, o ambiente, características, componentes da janela, funcionalidades e botões da janela principal do MS Outlook Express 6. Identificar e usar as funcionalidades dos menus existentes na barra de menus (Arquivo, Editar, Exibir, Ferramentas, Mensagem e Ajuda). Identificar e usar os ícones das barras de ferramentas Padrão e de Modos de Exibição. Personalizar as barras de ferramentas. Saber enviar e receber mensagens eletrônicas e saber identificar problemas no envio e recebimento de e-mail. Configurar as opções do MS Outlook Express 6.

BIBLIOGRAFIA

1. BATTISTI, Júlio. **Windows XP – Home & Professional Para Usuários e Administradores**. Rio de Janeiro: Axcel Books do Brasil Editora, 2002.
2. INFO PROFISSIONAL. **Windows XP - Descubra como lidar com o sistema operacional do computador e evite vexames no escritório!** (Uma seleção dos melhores textos do ABC INFO). São Paulo: Editora Abril S.A., 2006.
3. MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Microsoft Windows XP**. (Ajuda eletrônica integrada ao MS Windows XP).
4. INFO PROFISSIONAL. **Word - Aprenda tudo sobre textos no computador e não passe mais apertos no escritório!** (Uma seleção dos melhores textos do ABC INFO). São Paulo: Editora Abril S.A., 2006.
5. MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Microsoft Word 2000**. (Ajuda eletrônica integrada ao MS Word 2000).
6. MANZANO, Andre Luiz N. G. **Estudo Dirigido de Word 2000**. São Paulo: Editora Érica, 1999.
7. INFO PROFISSIONAL. **Excel - Conheça planilhas direito e tire de letra qualquer conta no escritório!** (Uma seleção dos melhores textos do ABC INFO). São Paulo: Editora Abril S.A., 2006.
8. MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Microsoft Excel 2000**. (Ajuda eletrônica integrada ao MS Excel 2000).
9. MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do MS Outlook Express 6**. (Ajuda eletrônica integrada ao MS Express 6).

LEGISLAÇÃO

1. Conhecimento das leis e decretos que regulamentam a profissão de médico veterinário e de zootecnista e que criaram o Conselho Federal e Regionais de Medicina Veterinária.
2. Conhecimento das resoluções do Conselho Federal de Medicina Veterinária: Regimento interno do CFMV. Regimento interno do CRMVs. Entidades obrigadas a registro no sistema CFMV/CRMVs. Campos de atividade do zootecnista. Funcionamento e registro de empresas de planos de saúde animal. Critérios para emissão de atestados e ou carteiras de vacinação para caninos e felinos. Conceituação e condições para o funcionamento de estabelecimentos médicos veterinários. Normas de fiscalização de procedimentos administrativos. Inscrição, registro, cancelamento e movimentação de pessoa física e jurídica. Valores de multas. Regulamento para a concessão da anotação de responsabilidade Técnica.

BIBLIOGRAFIA.

1. www.cfmv.org.br
2. www.crmvrs.gov.br

ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

Cargos	Componentes das Provas/ Caráter (*)	Nº de Questões	Pontos Questão	Nº Mínimo de Acertos do Total	Nº mínimo de Pontos do total
Auxiliar Administrativo (Cód. 01 e 02)	Língua Portuguesa (C)	12	2,5	20	50
	Legislação (C)	18	2,5		
	Informática (C)	10	2,5		
Fiscal Externo (Cód. 03, 04, 05 e 06)	Língua Portuguesa (C)	12	2,5	20	50
	Legislação (C)	18	2,5		
	Informática (C)	10	2,5		

(*) Caráter: (C) Classificatório

Os Modelos de Requerimento para Recursos estarão disponíveis no Endereço Eletrônico www.fundatec.com.br nas datas estipuladas no cronograma.

O candidato deverá seguir as seguintes instruções:

1. Entregar 1 (um) original e 1 (uma) cópia de cada recurso, datilografado ou digitado.
2. Usar um requerimento para cada recurso apresentado, conforme modelo no site www.fundatec.com.br.
3. Usar um formulário de recurso para cada questão, apresentando exposição de argumento com fundamentação circunstanciada e consistente.

Informações on line www.fundatec.com.br
FUNDATEC: (051) 33201013 – 33201016
fundatec@fundatec.com.br

